



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.077/2017

Súmula: “Amplia o número de vagas de Educador Infantil II, constantes no Quadro Setorial de Gestão Pública, Grupo de Auxiliares de Gestão Social, anexo III, da Lei Municipal nº 1704/2006, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 182 (cento e oitenta e duas) novas vagas para o cargo de Educador Infantil II, todas do Quadro Setorial de Gestão Pública, Grupo de Auxiliar de Gestão Social.

Parágrafo Único. As atividades inerentes aos cargos das vagas acima criadas são aquelas discriminadas no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1704/2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações pertinentes previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Araucária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de fevereiro de 2017.

**HISSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal**